



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8521039-12.2023.8.06.0000

Interessado: Assessoria de Comunicação Social

Assunto: Contratação direta da Fundação Demócrito Rocha para prestação de serviços relacionados ao Projeto “Integração Social, equilíbrio e Imparcialidade – Tribunal de Justiça do Ceará 150 Anos”.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Assessoria de Comunicação Social desta Corte solicita a contratação direta, através da sistemática de dispensa de licitação, na forma do art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, da FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, visando a prestação dos serviços necessários à realização do “Projeto Integração Social, equilíbrio e Imparcialidade – Tribunal de Justiça do Ceará 150 Anos”.

Segundo a área demandante, *“O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, imbuído do propósito de promover seu desenvolvimento institucional, lançou como principal ferramenta para esse propósito o “Plano Estratégico TJCE 2030”, cujo um dos principais objetivos é “intensificar a comunicação ativa e engajada do Judiciário com a sociedade”. Dentre as diversas ações para criar meios de comunicação junto à sociedade, o Tribunal de Justiça pretende desenvolver o projeto “Integração Social, Equilíbrio e Imparcialidade - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará 150 Anos”, destacando a evolução da justiça cearense durante esse tempo, além de apresentar à população as ações desenvolvidas para que o judiciário estadual esteja cada vez mais acessível e possibilitando a execução de seu mister com efetividade. Frente a este panorama, torna-se primordial desenvolver iniciativas para que a atuação do Tribunal nesses 150 anos possa chegar ao conhecimento de todas as categorias sociais, representadas pelas escolas, usuários de mídias sociais, agentes públicos, movimentos populares e os cidadãos em geral, fortalecendo os canais de comunicação entre o Poder Judiciário e a sociedade cearense. Com vistas a alcançar esse objetivo, fora idealizada a execução de um projeto, com amplo alcance, transmitindo para as diversas camadas sociais as informações e conhecimentos*

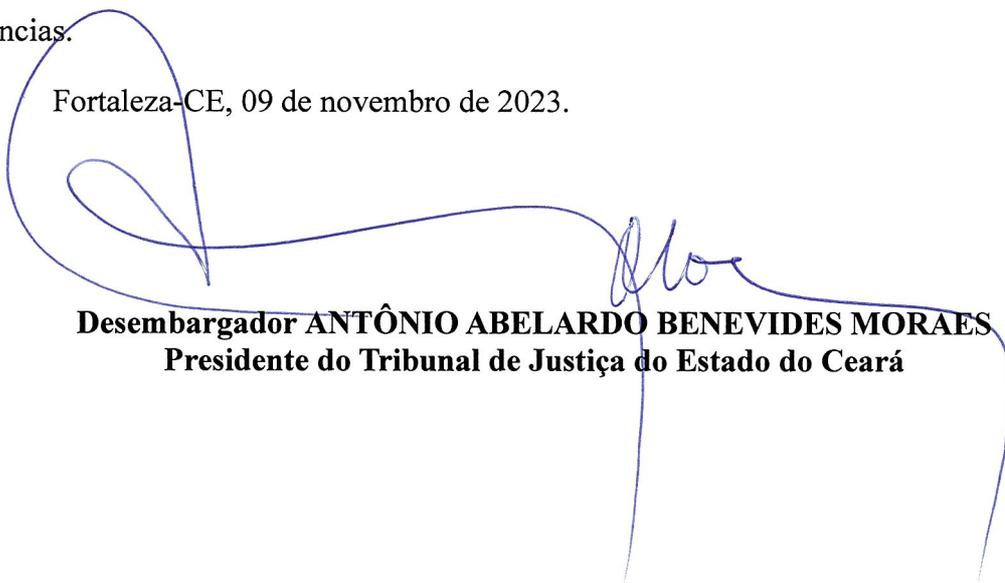
relevantes dos 150 anos de instalação deste Tribunal, resgatando e documentando a sua história, além do estímulo a criação de canais de comunicação entre o TJCE e a população, possibilitando a disseminação de informações relevantes junto ao público-alvo, demonstrando os meios de acesso à Justiça, bem como seu funcionamento. Dessa forma, objetiva-se transmitir entendimento sobre as ações desempenhadas e os esforços empreendidos para aperfeiçoamento constante dos serviços ofertados pelo Judiciário cearense.”, tudo conforme exposto no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência presentes nos autos.

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão.

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, da FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, nos termos propostos, devendo, em cumprimento do disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e tomada de providências.

Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2023.



Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará